



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 047/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 047/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CLUBE DE MÃES MÃE LÚ.

CNPJ: 20.647.210/0001-83.

Objeto da parceria: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na programação do “XVIII Projeto Palco” dentro do Programa de Ação Lions Comunidade, desenvolvido em parceria com o Lions Clube de Curvelo, que será realizado na Escola Municipal Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga/CAIC, situada à Rua Costa Rica, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG.

Valor total do repasse: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 25 de abril de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo